



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 060/2024

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Mardiori Catiússa da Silva Vieira – Fisioterapeuta - Matrícula 685-8/1, no período de 01 à 16 de fevereiro de 2024 (16 dias) – Período Aquisitivo: 08/09/2022 à 07/09/2023;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Arlei Antônio Cardozo dos Santos – Operador de Máquinas – Matrícula 291-7/2, no período 05 à 23 de fevereiro de 2023 (19 dias) – Período Aquisitivo: 13/09/2022 à 12/09/2023;

Aderlei Camini – Operador de Máquinas – Matrícula 131-7/1, no período 04 à 15 de março de 2023 (12 dias) – Período Aquisitivo: 03/08/2022 à 02/08/2023.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 31 de janeiro de 2024.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br